

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....
Endereço:.....
Fone:.....fax.....obs.....
Nome:.....
E-mail:.....
RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuiiba,.....de.....de 2022.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

Processo Administrativo n.º. 32665/2022

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/06/2022 às 09:00 horas, na sala de licitações situada na Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas – Carapicuíba.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim da Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de peças para Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrol, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SEMO n.º: 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054, SSM – 305, 311, 315, 320 e 1056 . Elemento 30** (material de consumo).

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrição dos materiais e preços estimados;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lances;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, ou através do email: compras@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 - ramal 5442 ou e-mail – compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 1.1 O presente Pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de peças para Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrol, conforme especificação no Anexo I, que é parte integrante deste Edital em atendimento a Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o material, objeto desta

licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para a entrega das peças na Secretaria de Obras - sito a Av. Comendador Dante Carraro, nº 333 – Cidade Ariston - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informados pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas e suspensas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio;

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2022
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1 O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2022
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.11. Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato Social; Documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV); e/ou Habilitação Prévia Específica para Micro-Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO VIII); Credenciamento (ANEXO III) e/ou Procuração; Declaração de Enquadramento com Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO IX), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, totalmente digitada e sem rasuras.

7.12. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de

habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o(s) itens do(s) lote(s) ofertado(s), observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos itens dos lote(s) ofertado(s) com indicação da **marca**, conforme padrão definido no Anexo I, sob pena de desclassificação;

8.2.3.3. O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos e por extenso, total do(s) lote(s) expressos por algarismos e por extenso e total da proposta expresso por algarismo e por extenso;

8.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos.

8.2.3.3.2. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

8.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. O envelope Nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens do(s) lote(s) ofertado(s).

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura da ata de registro de preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contadas da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no

mínimo ao indicado nos lotes do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no ANEXO I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória por lote que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas do produto ofertado.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do art 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado nos termos do item 9.2.6.2).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do art 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3, será realizado nos termos do art 45 § 2º da Lei 8.666/93, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar por lote, quanto ao objeto e valores, a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob

custódia da Administração, até a assinatura do termo de ata com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura da Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de ata.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente

licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS

13.1 O material deve ser entregue em até 10 (Dez) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.

13.2. As peças devem ser entregues na Secretaria de Obras, sito a Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Cidade Ariston - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 17h00min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

13.2.1. Ocorrendo o descrito no item 13.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os responsáveis pelo Recebimento, serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba, nomeados pela Secretaria Gestora.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do material entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do material deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria solicitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do material será efetivada pela secretaria solicitante, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.2. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo dos materiais, objeto desta da licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba -SP, das 08h00min às 17h00min, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e documentos exigidos neste Edital, quando for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitações e/ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 art. 32, sob pena de desclassificação.

18.6. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 1.564 de 17 de agosto de 2021.

Carapicuíba, 10 de junho de 2022.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças para Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrol que compõem a frota da Secretaria de Obras.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição ora pretendida se faz necessária para manutenção corretiva, preventiva e conservação das máquinas pertencente a esta secretaria, que devido ao uso das mesmas nos diversos serviços prestados à municipalidade, observa-se o desgaste das peças fazendo-se necessária abertura de Ata de Registro de Preços para que se faça as trocas à medida que for necessário.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 1 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA XCMG/LW300KV – ANO 2021/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
1.1	Filtro de ar primario do motor da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 1.042,37	R\$ 2.084,74
1.2	Filtro de ar secundário do motor da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 942,10	R\$ 1884,20
1.3	Filtro lubrificante do motor da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 581,53	R\$ 1.163,06
1.4	Filtro do combustivel do motor da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 500,73	R\$ 1.001,46
1.5	Filtro separador de agua do combustivel do motor da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 371,47	R\$ 742,94
1.6	Filtro do conversor da transmissão da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 817,33	R\$ 1.634,66
1.7	Filtro de ar do sistema hidráulico da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 1.031,33	R\$ 2.062,66
1.8	Filtro do oleo hidráulico da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 806,80	R\$ 1.613,60
1.9	Filtro do tanque hidráulico da carregadeira xcmg..	Pç	2	R\$ 821,13	R\$ 1.642,26
1.10	Filtro do tanque de óleo diesel da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 949,23	R\$ 1.898,46
1.11	Chapéu de chuva do filtro de ar da carregadeira.	Pç	2	R\$ 943,67	R\$ 1.887,34

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.12	Filtro de ar condicionado da cabine da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 998,40	R\$ 1.996,80
1.13	Filtro de ar condicionado do painel da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 937,70	R\$ 1.875,40
1.14	Coxim do suporte do motor da carregadeira xcmg.	Pç	4	R\$ 1.226,00	R\$ 4.904,00
1.15	Mangueira superior do radiador de óleo da transmissão da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 2.849,00	R\$ 5.698,00
1.16	Mangueira inferior do radiador da transmissão da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 2.911,67	R\$ 5.823,34
1.17	Correia do ventilador do motor da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 480,43	R\$ 960,86
1.18	Cruzeta do cardan do eixo dianteiro da carregadeira xcmg.	Pç	4	R\$ 684,50	R\$ 2.738,00
1.19	Pastilha de freio da roda traseira e dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	8	R\$ 303,50	R\$ 2.428,00
1.20	Disco de freio do sistema de pastilha da carregadeira xcmg .	Pç	2	R\$ 568,30	R\$ 1.136,60
1.21	Mangueira hidráulica do comando hidráulico ao tubo dos cilindros hidráulico da carregadeira xcmg.	Pç	4	R\$ 3.022,00	R\$ 12.088,00
1.22	Mangueira do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	4	R\$ 2.732,00	R\$ 10.928,00
1.23	Kits reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Kit	2	R\$ 1.955,67	R\$ 3.911,34
1.24	Kits reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Kit	4	R\$ 2.002,50	R\$ 8.010,00
1.25	Mangueira do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 2.259,33	R\$ 4.518,66
1.26	Kit reparo do cilindro hidráulico de direção da carregadeira xcmg.	Kit	4	R\$ 1.787,67	R\$ 7.150,68
1.27	Unhas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	12	R\$ 488,67	R\$ 5.864,04
1.28	Dente central da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	8	R\$ 696,27	R\$ 5.570,16
1.29	Dente canto lado direito da caçamba dianteira carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 793,93	R\$ 1.587,86
1.30	Dente canto lado esquerdo da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 781,67	R\$ 1.563,34

1.31	Parafuso dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	16	R\$ 23,67	R\$ 378,72
1.32	Porcas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
1.33	Lâmina central da caçamba dianteira da carregadeira xcmg.	Pç	2	R\$ 8.462,00	R\$ 16.924,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01					R\$ 123.929,43
(Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).					

LOTE 2 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR – ANO: 2021/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
2.1	Filtro de ar primário do motor da retroescavadeira xcmg.	PÇ	2	R\$ 1.036,73	R\$ 2.073,46
2.2	Filtro de ar secundário do motor da retroescavadeira xcmg.	PÇ	2	R\$ 781,87	R\$ 1.563,74
2.3	Filtro lubrificante do motor da retroescavadeira xcmg.	PÇ	2	R\$ 594,10	R\$ 1.188,20
2.4	Filtro do tanque de diesel da retroescavadeira xcmg.	PÇ	2	R\$ 675,70	R\$ 1.351,40
2.5	Filtro separador de água do combustível do motor da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 803,57	R\$ 1.607,14
2.6	Filtro de óleo do sistema hidráulico da retro.	PÇ	2	R\$ 768,23	R\$ 1.536,46
2.7	Filtro do sistema de combustível da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 498,97	R\$ 997,94
2.8	Filtro do tanque hidráulico da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 637,87	R\$ 1.275,74
2.9	Filtro de óleo diesel da injetora da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 618,43	R\$ 1.236,86
2.10	Silencioso completo do motor da retro xcmg.	PÇ	1	R\$ 3.657,90	R\$ 3.657,90
2.11	Bomba completa da transmissão da retro xcmg.	PÇ	1	R\$ 3.020,73	R\$ 3.020,73
2.12	Eletrovalvula de acionamento da transmissão da retro xcmg.	PÇ	1	R\$ 3.197,70	R\$ 3.197,70
2.13	Bobina da válvula da transmissão da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 2.963,33	R\$ 5.926,66
2.14	Solenóide de desligamento da transmissão de retro xcmg.	PÇ	1	R\$ 2.884,03	R\$ 2.884,03
2.15	Rolamento superior e inferior do munhão da direção da retro xcmg.	PÇ	4	R\$ 267,73	R\$ 1.070,92

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.16	Barra de direção do eixo dianteiro da retro xcmg.	PÇ	1	R\$ 826,47	R\$ 826,47
2.17	Garfo da ponteira do semi eixo dianteiro da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 1.985,40	R\$ 3.970,80
2.18	Cruzeta do semi eixo dianteiro da retro xcmg.	PÇ	4	R\$ 710,20	R\$ 2.840,80
2.19	Rolamento do cubo do eixo dianteiro da retro xcmg.	PÇ	4	R\$ 411,80	R\$ 1.647,20
2.20	Retentor do cubo dianteiro da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 495,90	R\$ 991,80
2.21	Coroa e pinhão do diferencial do eixo dianteiro da retro xcmg.	PÇ	1	R\$ 10.189,00	R\$ 10.189,00
2.22	Pastilha de freio do eixo traseiro da retro.	PÇ	4	R\$ 619,90	R\$ 2.479,60
2.23	Lâmina de freio do eixo traseiro da retro xcmg.	PÇ	4	R\$ 516,63	R\$ 2.066,52
2.24	Mangueira de acionamento do cilindro de caçamba traseira da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 2.654,70	R\$ 5.309,40
2.25	Kit de reparo do cilindro caçamba traseira da retro xcmg.	KIT	2	R\$ 1.966,87	R\$ 3.933,74
2.26	Kit reparo do cilindro de lança traseira da retro traseira da retro xcmg.	KIT	2	R\$ 2.235,33	R\$ 4.470,66
2.27	Kit reparo do cilindro de profundidade da lança traseira da retro xcmg.	KIT	2	R\$ 2.176,40	R\$ 4.352,80
2.28	Kit reparo do cilindro de giro da lança traseira da retro xcmg.	KIT	2	R\$ 2.462,67	R\$ 4.925,34
2.29	Kit reparo do cilindro de estabilizador da retro xcmg.	KIT	2	R\$ 2.369,33	R\$ 4.738,66
2.30	Kit reparo do cilindro de levante da caçamba dianteira da retro xcmg.	KIT	2	R\$ 2.319,87	R\$ 4.639,74
2.31	Kit reparo do cilindro de caçamba dianteira da retro xcmg.	KIT	2	R\$ 2.620,07	R\$ 5.240,14
2.32	Bomba hidráulica principal do sistema hidráulico da retro xcmg	PÇ	1	R\$ 8.994,67	R\$ 8.994,67
2.33	Cilindro mestre do sistema de freio da retro xcmg.	PÇ	2	R\$ 2.046,83	R\$ 4.093,66
2.34	Farol dianteiro da retro escavadeira xcmg.	PÇ	4	R\$ 1.006,80	R\$ 4.027,20
2.35	Dente central da caçamba dianteira retro escavadeira xcmg.	PÇ	7	R\$ 451,97	R\$ 3.163,79
2.36	Parafuso do dente central da caçamba dianteira da retro xcmg.	PÇ	14	R\$ 21,83	R\$ 305,62

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.37	Porca do dente central da caçamba dianteira da retro xcmg.	PÇ	14	R\$ 14,03	R\$ 196,42
2.38	Lâmina central da caçamba dianteira da retro xcmg.	PÇ	1	R\$ 6.073,33	R\$ 6.073,33
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					R\$ 122.066,24
(Cento e Vinte e Dois Mil, Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).					

LOTE 3 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB - ANO:2006/2006					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
3.1	Lâmina reversível caçamba dianteira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 4.333,41	R\$ 8.666,82
3.2	Dente central da caçamba dianteira da retro jcb.	PÇ	22	R\$ 265,04	R\$ 5.830,88
3.3	Dente canto lado esquerdo da caçamba traseira retro jcb.	PÇ	2	R\$ 492,50	R\$ 985,00
3.4	Dente canto lado direito da caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 492,50	R\$ 985,00
3.5	Parafuso dos dentes da caçamba dianteira da retro jcb.	PÇ	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
3.6	Porca do parafusos da lâmina dianteira da retro jcb.	PÇ	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
3.7	Pino que prende a caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 517,72	R\$ 2.070,88
3.8	Bucha da articulação da caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	8	R\$ 155,40	R\$ 1.243,20
3.9	Boia do tanque de combustível da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 274,32	R\$ 274,32
3.10	Chave de partida e fechamento do tanque e grade dianteira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 87,95	R\$ 175,90
3.11	Parabrisa curvo dianteiro da cabine da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 2.304,33	R\$ 2.304,33
3.12	Assento do operador com braços da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 8.314,10	R\$ 8.314,10
3.13	Reservatorio de água para lavar o parabrisa da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 3.787,93	R\$ 3.787,93
3.14	Tubo de coletor de escape do motor da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 1.311,37	R\$ 2.622,74
3.15	Espelho retrovisor lateral da cabine da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 364,07	R\$ 728,14
3.16	Pino do braço do aga ao cilindro de	PÇ	2	R\$ 217,02	R\$ 434,04

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



	levante da retro jcb.				
3.17	Pino do braço do aga ao cilindro da caçamba da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 299,18	R\$ 598,36
3.18	Bucha do pino do aga da caçamba dianteira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 169,03	R\$ 338,06
3.19	Pino que prende o aga no chassi da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 377,94	R\$ 755,88
3.20	Bucha cortada das articulações do aga da retro jcb.	PÇ	6	R\$ 90,87	R\$ 545,22
3.21	Cabo de acionamento da trava da caçamba dianteira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 361,19	R\$ 722,38
3.22	Barra de trava de nivelamento da caçamba dianteira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 575,40	R\$ 1.150,80
3.23	Pino do giro a lança traseira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 593,47	R\$ 1.186,94
3.24	Pino do a haste do cilindro de levante traseiro da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 260,50	R\$ 521,00
3.25	Pino de trava da mesa de giro da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 395,20	R\$ 790,40
3.26	Bucha do pino do giro da lança traseira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 145,95	R\$ 583,80
3.27	Buchas do cilindro de giro da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 240,94	R\$ 963,76
3.28	Bucha do pe da lança traseira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 118,82	R\$ 475,28
3.29	Pino intermediario da lança traseira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 1.006,87	R\$ 2.013,74
3.30	Pino da articulação da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	2	R\$ 175,47	R\$ 350,94
3.31	Conjunto de articulação da caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 4.070,00	R\$ 4.070,00
3.32	Link de articulação da caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 2.411,77	R\$ 2.411,77
3.33	Pino do link de articulação da caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 403,12	R\$ 403,12
3.34	Bucha do link da articulação da caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 68,79	R\$ 275,16
3.35	Bateria especial para partida da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 999,72	R\$ 1.999,44
3.36	Lanterna de segurança traseira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 206,51	R\$ 826,04
3.37	Lanterna dianteiro com luz de segurança da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 1.602,22	R\$ 6.408,88

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.38	Farol dianteiro da cabine da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 560,69	R\$ 2.242,76
3.39	Farol traseiro para trabalho da retro traseira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 322,62	R\$ 1.290,48
3.40	Lanterna traseira com pisca de alerta da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 161,99	R\$ 647,96
3.41	Motor de partida incluindo o pinhão de acionamento da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 4.304,93	R\$ 4.304,93
3.42	Alternador de carga de bateria da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 3.270,80	R\$ 3.270,80
3.43	Marcador de horas trabalhadas da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 1.241,50	R\$ 2.483,00
3.44	Marcador de controle combustivel da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 200,38	R\$ 400,76
3.45	Marcador de temperatura da água do motor da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 178,10	R\$ 356,20
3.46	Alavanca de acionamento da transmissão para frente e re da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 1.801,47	R\$ 1.801,47
3.47	Alavanca de acionamento do comando hidráulico da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 1.323,17	R\$ 2.646,34
3.48	Coifa da alavanca de comando traseiro da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 582,64	R\$ 1.165,28
3.49	Manopla da alavanca da transmissão da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 405,10	R\$ 810,20
3.50	Cabo de acionamento do freio estacionario da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 444,24	R\$ 888,48
3.51	Cabo de acelerador duplo da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 391,53	R\$ 783,06
3.52	Pedal de acelerador de pe da retro.	PÇ	2	R\$ 1.732,13	R\$ 3.464,26
3.53	Mangueira hidráulica do comando dianteiro da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 1.419,73	R\$ 2.839,46
3.54	Mangueira hidráulica do comando dianteiro ate os tubos da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 1.419,73	R\$ 2.839,46
3.55	Mangueira hidráulica do cilindro de giro da lança da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 390,73	R\$ 1.562,92
3.56	Mangueira hidráulica dos cilindros de estabilizador da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 395,30	R\$ 1.581,20
3.57	Mangueira hidráulica do cilindro da caçamba traseira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 1.227,47	R\$ 4.909,88
3.58	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 391,80	R\$ 1.567,20
3.59	Radiador do sistema de arrefecimento de	PÇ	1	R\$ 10.087,17	R\$ 10.087,17

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	água da retro jcb.				
3.60	Bomba do sistema hidráulico principal na retro jcb.	PÇ	1	R\$ 6.026,40	R\$ 6.026,40
3.61	Elemento de filtro do sistema hidráulico da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 421,99	R\$ 1.687,96
3.62	Caixa de direção orbitrol da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 8.991,40	R\$ 8.991,40
3.63	Cilindro hidráulico do sistema de direção da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 9.772,10	R\$ 9.772,10
3.64	Cilindro hidráulico do giro da lança da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 12.895,73	R\$ 12.895,73
3.65	Cilindro da mesa estabilizadora da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 9.986,40	R\$ 9.986,40
3.66	Munhão de direção do eixo dianteiro da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 7.530,73	R\$ 7.530,73
3.67	Pino do munhão de direção da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 532,66	R\$ 2.130,64
3.68	Coroa do cubo do munhão de direção da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 2.454,73	R\$ 2.454,73
3.69	Pinhão planetario do cubo do munhão de direção da retro jcb.	PÇ	6	R\$ 578,40	R\$ 3.470,40
3.70	Rolamento do cubo do munhão de direção da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 871,97	R\$ 3.487,88
3.71	Retentor do cubo do munhão de direção da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 378,80	R\$ 1.515,20
3.72	Barra de direção dianteira da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 1.100,52	R\$ 4.402,08
3.73	Disco de aço de freio da roda traseira da retro jcb.	PÇ	12	R\$ 143,44	R\$ 1.721,28
3.74	Disco sinterizado do freio da roda traseira retro jcb.	PÇ	12	R\$ 366,64	R\$ 4.399,68
3.75	Retentor do cubo da roda traseira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 270,64	R\$ 541,28
3.76	Rolamento do cubo da roda traseira da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 513,60	R\$ 1.027,20
3.77	Conjunto de coroa e pinhão do diferencial traseiro da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 3.317,00	R\$ 3.317,00
3.78	Conjunto de cardan traseiro da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 2.940,85	R\$ 2.940,85
3.79	Cruzeta do cardan traseiro da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 214,73	R\$ 858,92
3.80	Coxim de apoio do motor da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 129,72	R\$ 518,88
3.81	Coxim de apoio do comando hidráulico traseiro da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 165,50	R\$ 662,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.82	Jogo de pastilhas de freio estacionario da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 184,30	R\$ 368,60
3.83	Elemento de filtro de oleo da transmissão da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 298,53	R\$ 1.194,12
3.84	Eletrovalvula de liga e desliga a transmissão da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 845,27	R\$ 845,27
3.85	Disco de aço da transmissão da retro jcb.	PÇ	10	R\$ 78,07	R\$ 780,70
3.86	Disco sinterizado da transmissão da retro jcb.	PÇ	10	R\$ 92,96	R\$ 929,60
3.87	Kit de reparo da alavanca da transmissão da retro jcb.	KIT	1	R\$ 4.703,67	R\$ 4.703,67
3.88	Cilindro mestre de freio da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 1.482,80	R\$ 5.931,20
3.89	Junta do cabeçote do motor da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 253,63	R\$ 507,26
3.90	Camisa do pistão do motor da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 370,67	R\$ 1.482,68
3.91	Retentor dianteiro do motor da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 354,76	R\$ 709,52
3.92	Kits pistão e aneis do motor da retro jcb.	KIT	4	R\$ 943,57	R\$ 3.774,28
3.93	Jogo de bronzina de mancal do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 836,43	R\$ 836,43
3.94	Jogo de bronzina de biela do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 510,37	R\$ 510,37
3.95	Correia do ventilador do motor da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 130,57	R\$ 261,14
3.96	Jogo de juntas completo do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 888,50	R\$ 888,50
3.97	Volante com bucha do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 2.634,97	R\$ 2.634,97
3.98	Cabeçote aspirado do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 5.979,40	R\$ 5.979,40
3.99	Coletor de escape do motor da retro.	PÇ	1	R\$ 1.038,57	R\$ 1.038,57
3.100	Coletor de admissão do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
3.101	Elemento do filtro de ar primario do motor da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 520,39	R\$ 2.081,56
3.102	Elemento de filtro secundario do motor da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 271,67	R\$ 1.086,68
3.103	Silenciador aspirado do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 1.670,67	R\$ 1.670,67
3.104	Bomba do sistema de arrefecimento da agua do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 2.055,73	R\$ 2.055,73
3.105	Reservatorio de água do radiador do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 1.695,69	R\$ 1.695,69

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.106	Bomba de óleo do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 1.287,70	R\$ 1.287,70
3.107	Elemento de filtro lubrificante do motor da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 69,22	R\$ 276,88
3.108	Resfriador de óleo do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 1.228,80	R\$ 1.228,80
3.109	Solenóide de partida a frio da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 308,22	R\$ 616,44
3.110	Elemento de filtro de óleo diesel da retro jcb.	PÇ	4	R\$ 29,72	R\$ 118,88
3.111	Bomba alimentadora de óleo diesel da retro jcb.	PÇ	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
3.112	Filtro completo do motor da retro jcb.	PÇ	1	R\$ 1.534,67	R\$ 1.534,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 258.104,74
(Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).					

LOTE 4 - MÁQUINA: PATROL FIAT FG 70 - ANO: 1990/1990					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
4.1	Junta da tampa de válvula do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 51,62	R\$ 103,24
4.2	Junta do cabeçote do motor da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	2	R\$ 123,68	R\$ 247,36
4.3	Capa seca de cobertura do conversor da patrol fiat fg70.	PÇ	1	R\$ 4.448,97	R\$ 4.448,97
4.4	Kits de pistão e anéis do motor da patrol fiat fg 70.	KIT	6	R\$ 1.027,13	R\$ 6.162,78
4.5	Jogo de bronzina de biela do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	6	R\$ 123,27	R\$ 739,62
4.6	Filtro de óleo lubrificante do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 156,01	R\$ 312,02
4.7	Cabo de acelerador de mão da patrol fiat alli fg 70.	PÇ	2	R\$ 346,21	R\$ 692,42
4.8	Cabo de comando do acelerador de pé da patrol fg 70.	PÇ	2	R\$ 317,73	R\$ 635,46
4.9	Elemento de filtro de ar primário do motor da patrol fiat fg70.	PÇ	4	R\$ 205,60	R\$ 822,40
4.10	Elemento do filtro de ar secundário do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 180,60	R\$ 722,40
4.11	Bomba alimentadora do motor da patrol fiat alli fg 70.	PÇ	2	R\$ 90,17	R\$ 180,34
4.12	Elemento de filtro de combustível do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 33,75	R\$ 135,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.13	Conjunto de turbo alimentador do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 3.836,57	R\$ 3.836,57
4.14	Tubo de coletor de escape do motor da patrol fiat fg70.	PÇ	2	R\$ 1.318,93	R\$ 2.637,86
4.15	Conjunto de silenciador do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 783,57	R\$ 1.567,14
4.16	Tubo do silenciador do motor da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	2	R\$ 285,66	R\$ 571,32
4.17	Elemento de filtro de oleo hidráulico da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 82,62	R\$ 165,24
4.18	Radiador do sistema de arrefecimento de agua do motor da patrol fg 70.	PÇ	1	R\$ 9.246,00	R\$ 9.246,00
4.19	Correia do ventilador do motor da patrol fiat allig 70.	PÇ	4	R\$ 51,59	R\$ 206,36
4.20	Helice do ventilador do motor da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	1	R\$ 529,40	R\$ 529,40
4.21	Bomba hidráulica de transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 4.398,92	R\$ 4.398,92
4.22	Placa com porca de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 361,34	R\$ 722,68
4.23	Placa lisa de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 91,09	R\$ 364,36
4.24	Estator do conversor da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 1.985,07	R\$ 1.985,07
4.25	Eixo do tambor da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 3.076,18	R\$ 3.076,18
4.26	Disco sinterizado dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	28	R\$ 88,77	R\$ 2.485,56
4.27	Disco de aço dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	28	R\$ 58,92	R\$ 1.649,76
4.28	Eixo do tambor da embreagem da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 3.046,30	R\$ 3.046,30
4.29	Aneis de vedação dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
4.30	Aneis de vedação dos eixos dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	10	R\$ 64,61	R\$ 646,10
4.31	Cabo de comando para acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 290,22	R\$ 1.160,88
4.32	Conjunto de eixo cardan do traseiro da patrol fiat fg 70.	CONJ	1	R\$ 2.041,90	R\$ 2.041,90
4.33	Conjunto de cruzeta do cardan do eixo	CONJ	4	R\$ 574,46	R\$ 2.297,84

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	traseiro da patrol fiat fg 70.				
4.34	Parafuso que prende a barra de direção do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 162,22	R\$ 324,44
4.35	Pino da manga de eixo do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 409,45	R\$ 818,90
4.36	Rolamento da manga de eixo do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 120,14	R\$ 480,56
4.37	Pino central do eixo dianteiro da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	1	R\$ 1.104,89	R\$ 1.104,89
4.38	Braço direito da manga de eixo de direção da patrol fg 70.	PÇ	1	R\$ 2.260,52	R\$ 2.260,52
4.39	Braço esquerdo da manga de eixo de direção da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 2.217,06	R\$ 2.217,06
4.40	Rolamento interno da manga de eixo da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 329,94	R\$ 659,88
4.41	Rolamento externo da manga de eixo da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 273,04	R\$ 546,08
4.42	Terminal do cabo de acelerador do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ 21,91	R\$ 21,91
4.43	Garfo do lado direito do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 6.779,28	R\$ 6.779,28
4.44	Eixo do tanden para diferencial da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	1	R\$ 8.733,88	R\$ 8.733,88
4.45	Conjunto de capa e cone do eixo do tanden do eixo traseiro da patrol fiat fg 70.	CONJ	2	R\$ 1.737,40	R\$ 3.474,80
4.46	Conjunto de capa e cone interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70.	CONJ	2	R\$ 3.576,53	R\$ 7.153,06
4.47	Rolamento interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 2.385,43	R\$ 4.770,86
4.48	Conjunto de caixa porta rolamento do eixo do tanden da patrol fiat fg 70.	CONJ	1	R\$ 2.740,77	R\$ 2.740,77
4.49	Conjunto de coroa e pinhão do diferencial da patrol fiat fg 70.	CONJ	1	R\$ 9.945,83	R\$ 9.945,83
4.50	Conjunto de cilindro mestre de freio com reforçador da patrol fiat fg 70.	CONJ	1	R\$ 4.260,52	R\$ 4.260,52
4.51	Cilindro de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 478,76	R\$ 1.915,04
4.52	Sapata direita de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 546,82	R\$ 1.093,64

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



4.53	Sapata esquerda de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 558,48	R\$ 1.116,96
4.54	Cabo de acionamento do freio estacionario da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 238,18	R\$ 476,36
4.55	Caixa de direção sistema orbitrol da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 8.965,77	R\$ 8.965,77
4.56	Mangueira hidráulica do cilindro de inclinação das rodas dianteiras da patrol Fiat.	PÇ	2	R\$ 126,83	R\$ 253,66
4.57	Kits de reparo do cilindro hidráulico de direção da patrol fg 70.	KIT	2	R\$ 154,07	R\$ 308,14
4.58	Bomba hidráulica de direção e freio da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 3.315,76	R\$ 3.315,76
4.59	Rotula da camisa de cilindro de direção da patrol fg 70.	PÇ	2	R\$ 64,58	R\$ 129,16
4.60	Aro de roda traseira completa do eixo traseiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 6.758,80	R\$ 6.758,80
4.61	Chavetta de trava do eixo na roda traseira da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 117,34	R\$ 469,36
4.62	Eixo da roda traseira da tração da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 5.181,80	R\$ 10.363,60
4.63	Capa do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 2.383,87	R\$ 4.767,74
4.64	Cone do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 2.352,90	R\$ 4.705,80
4.65	Flange de alojamento do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 1.419,53	R\$ 1.419,53
4.66	Catraca do eixo de tração da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	2	R\$ 4.297,53	R\$ 8.595,06
4.67	Coroa dentada de acionamento das correntes de tração da patrol fg 70.	PÇ	4	R\$ 1.016,32	R\$ 4.065,28
4.68	Cubo de balanço do tanden da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	2	R\$ 3.763,05	R\$ 7.526,10
4.69	Bucha de celeron do balanço do tanden da patrol fiat fg70.	PÇ	2	R\$ 237,61	R\$ 475,22
4.70	Corrente de transmissão de tração traseira da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 4.268,40	R\$ 8.536,80
4.71	Rolamento da ponta do eixo traseiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 1.995,03	R\$ 3.990,06
4.72	Cone do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg.	PÇ	2	R\$ 269,07	R\$ 538,14

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.73	Capa do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg 70.	PÇ	2	R\$ 403,59	R\$ 807,18
4.74	Forquilha do cilindro hidráulico de levante da lamina da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 5.374,70	R\$ 10.749,40
4.75	Sapata de desgates do gira circulo da patrol fiat fg 70.	PÇ	3	R\$ 104,36	R\$ 313,08
4.76	Parafuso de latão para fixação das placas de desgates da patrol fiat fg 70.	PÇ	80	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40
4.77	Sapata de fibra do gira circulo da patrol fiat fg 70.	PÇ	3	R\$ 103,23	R\$ 309,69
4.78	Pino bola da barra de tração da lâmina da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 4.042,30	R\$ 4.042,30
4.79	Pinhão de gira circulo de lâmina da patrol fiat fg70.	PÇ	1	R\$ 4.786,75	R\$ 4.786,75
4.80	Rosca sem fim de acionamento da caixa de gira circulo da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 2.368,73	R\$ 2.368,73
4.81	Coroa de metal da caixa de gira circulo da patrol fg 70.	PÇ	1	R\$ 4.028,83	R\$ 4.028,83
4.82	Cubo central da coroa de gira circulo da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 1.266,47	R\$ 1.266,47
4.83	Suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	22	R\$ 549,40	R\$ 12.086,80
4.84	Unha do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	22	R\$ 158,23	R\$ 3.481,06
4.85	Chaveta de trava do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70.	PÇ	22	R\$ 28,43	R\$ 625,46
4.86	Canto de proteção da concha da lâmina da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 605,90	R\$ 2.423,60
4.87	Borda cortante da concha da lâmina da patrol fiat fg 70.	PÇ	12	R\$ 922,20	R\$ 11.066,40
4.88	Parafuso plow de fixação da borda cortante da concha da lâmina da patrol.	PÇ	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
4.89	Porca do parafuso da concha da lâmina da patrol fg 70.	PÇ	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
4.90	Porca especial da trava da concha da lâmina da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 279,95	R\$ 559,90
4.91	Esfera do alojamento do cilindro hidráulico da lâmina da patrol fg 70.	PÇ	3	R\$ 285,28	R\$ 855,84
4.92	Suporte de sustentação da concha da lâmina da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 211,70	R\$ 846,80
4.93	Bomba do sistema hidráulico da patrol	PÇ	1	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	fiat allis fg 70.				
4.94	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da lamina da patrol fg 70.	KIT	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
4.95	Kits de reparo do cilindro hidráulico de movimentação da sela da patrol fiat fg 7.	KIT	2	R\$ 103,13	R\$ 206,26
4.96	Kits de reparo do cilindro hidráulico de tombamento eixo dianteiro da patrol fiat fg 70.	KIT	2	R\$ 409,03	R\$ 818,06
4.97	Kits de reparo do cilindro de levante do escarificador da patrol fiat fg 70.	KIT	4	R\$ 174,31	R\$ 697,24
4.98	Kits de reparo do cilindro de deslocamento da lâmina da patrol fiat fg 70.	KIT	2	R\$ 130,40	R\$ 260,80
4.99	Motor de partida completo incluindo o pinhão da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 5.750,90	R\$ 5.750,90
4.100	Alternador de carga de bateria da patrol fiat allis fg 70.	PÇ	1	R\$ 4.756,07	R\$ 4.756,07
4.101	Botão de acionamento de partida do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 12,67	R\$ 25,34
4.102	Conjunto de farol dianteiro da patrol fiat allis fg 70.	CONJ	4	R\$ 192,33	R\$ 769,32
4.103	Laterna de segurança traseira da patrol fiat fg 70.	PÇ	4	R\$ 158,57	R\$ 634,28
4.104	Marcador de horas trabalhadas da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 204,10	R\$ 204,10
4.105	Manometro de pressão de oleo da transmissão da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 174,17	R\$ 174,17
4.106	Marcador de temperatura do conversor da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 197,93	R\$ 197,93
4.107	Marcador de pressão de oleo do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 174,23	R\$ 174,23
4.108	Marcador de temperatura da água do motor da patrol fiat fg 70.	PÇ	1	R\$ 187,97	R\$ 187,97
4.109	Espelho retrovisor da patrol fiat fg 70.	PÇ	2	R\$ 93,83	R\$ 187,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					R\$ 275.377,09
(Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete reais e Nove Centavos)					

LOTE 5 – MÁQUINA: RETRO RANDON RK 406 – ANO: 2012/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL
------	-----------	------	-------	----------	-----------

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.1	Espaçador do pino de balança do chassi da retro randon.	PÇ	2	R\$ 108,83	R\$ 217,66
5.2	Distanciador do pino da balança do chassi da retro randon.	PÇ	2	R\$ 78,63	R\$ 157,26
5.3	Pino superior do suporte de giro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 368,80	R\$ 737,60
5.4	Pino inferior do suporte de giro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 386,53	R\$ 773,06
5.5	Bucha do pino superior do suporte de giro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 99,93	R\$ 199,86
5.6	Bucha do pino inferior do suporte de giro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 95,10	R\$ 190,20
5.7	Bucha inferior do pino inferior do suporte de giro da retron randon.	PÇ	2	R\$ 80,43	R\$ 160,86
5.8	Pino do cilindro de levante da retro randon.	PÇ	2	R\$ 444,70	R\$ 889,40
5.9	Pino do braço inferior da lança da retro randon.	PÇ	2	R\$ 372,27	R\$ 744,54
5.10	Bucha do pino braço inferior da lança da retron randon.	PÇ	4	R\$ 76,27	R\$ 305,08
5.11	Pino do cilindro de giro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
5.12	Bucha do pino do cilindro de giro da retro randon .	PÇ	2	R\$ 77,07	R\$ 154,14
5.13	Bucha superior do pino do cilindro de giro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 80,20	R\$ 160,40
5.14	Bucha do pino do pe da lança da retro randon.	PÇ	2	R\$ 86,76	R\$ 173,52
5.15	Pino de articulação da lança da retro randon.	PÇ	2	R\$ 434,60	R\$ 869,20
5.16	Pino superior da articulação da caçamba traseira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 272,30	R\$ 544,60
5.17	Pino inferior da articulação da caçamba da retro randon.	PÇ	2	R\$ 235,07	R\$ 470,14
5.18	Bucha da articulação da retro randon.	PÇ	4	R\$ 60,80	R\$ 243,20
5.19	Pino do cilindro da caçamba traseira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 226,10	R\$ 452,20
5.20	Pino da articulação do cilindro da caçamba traseira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 253,70	R\$ 507,40
5.21	Bucha da ponta da lança traseira da retro randon.	PÇ	4	R\$ 86,10	R\$ 344,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.22	Pino superior da barra estabilizadora do cilindro estabilizador da retro randon.	PÇ	2	R\$ 326,93	R\$ 653,86
5.23	Bucha do pino da barra estabilizadora da retro randon.	PÇ	4	R\$ 103,07	R\$ 412,28
5.24	Pino inferior da barra estabilizadora da retro randon.	PÇ	2	R\$ 203,77	R\$ 407,54
5.25	Pino da sapata da barra estabilizadora da retro randon.	PÇ	2	R\$ 277,50	R\$ 555,00
5.26	Sapata da barra estabilizadora da retro randon.	PÇ	2	R\$ 1.995,60	R\$ 3.991,20
5.27	Pino inferior da caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 282,80	R\$ 565,60
5.28	Pino do centro da caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 258,87	R\$ 517,74
5.29	Dente central da caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	16	R\$ 161,60	R\$ 2.585,60
5.30	Dente canto ld da caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 160,03	R\$ 320,06
5.31	Dente canto le da caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 160,03	R\$ 320,06
5.32	Lâmina reversível da caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 3.937,40	R\$ 7.874,80
5.33	Dente central da caçamba traseira da retro randon.	PÇ	6	R\$ 162,38	R\$ 974,28
5.34	Dente canto ld da caçamba traseira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 162,38	R\$ 324,76
5.35	Dente canto le da caçamba traseira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 162,38	R\$ 324,76
5.36	Vidro do parabrisa dianteiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 2.563,00	R\$ 5.126,00
5.37	Cabo de acelerador de mão da retro randon.	PÇ	2	R\$ 304,33	R\$ 608,66
5.38	Cabo de freio estacionario da retro randon.	PÇ	2	R\$ 433,40	R\$ 866,80
5.39	Cabo de controle de nivelamento da caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 377,50	R\$ 755,00
5.40	Assento do operador com braços da retro randon.	PÇ	1	R\$ 8.703,92	R\$ 8.703,92
5.41	Elemento de filtro de combustível da retro randon.	PÇ	4	R\$ 48,63	R\$ 194,52
5.42	Bomba de oleo da transmissão da retro	PÇ	1	R\$ 2.997,43	R\$ 2.997,43

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	randon.				
5.43	Elemento de filtro de óleo da transmissão da retro randon.	PÇ	4	R\$ 650,67	R\$ 2.602,68
5.44	Disco sinterizado do pacote de transmissão da retro randon.	PÇ	12	R\$ 88,37	R\$ 1.060,44
5.45	Placa de aço do pacote da transmissão da retro randon.	PÇ	14	R\$ 46,03	R\$ 644,42
5.46	Eixo primario da transmissão da retro randon.	PÇ	1	R\$ 7.007,53	R\$ 7.007,53
5.47	Eixo secundário da transmissão da retro randon.	PÇ	1	R\$ 8.520,33	R\$ 8.520,33
5.48	Bobina de acionamento da transmissão da retro randon.	PÇ	2	R\$ 2.333,60	R\$ 4.667,20
5.49	Eletrovalvula de frente e re da transmissão da retro randon.	PÇ	1	R\$ 2.030,37	R\$ 2.030,37
5.50	Conversor de frente e re da transmissão da retro randon.	PÇ	1	R\$ 13.893,33	R\$ 13.893,33
5.51	Válvula solenoide da transmissão da retro randon.	PÇ	2	R\$ 2.777,63	R\$ 5.555,26
5.52	Elemento de filtro de ar secundário do motor da retro randon.	PÇ	3	R\$ 90,10	R\$ 270,30
5.53	Elemento de filtro de ar primário do motor da retro randon.	PÇ	3	R\$ 98,17	R\$ 294,51
5.54	Silencio completo do motor da retro randon.	PÇ	1	R\$ 1.300,53	R\$ 1.300,53
5.55	Tubo de saída do escape do motor da retro randon.	PÇ	1	R\$ 837,43	R\$ 837,43
5.56	Radiador de agua do motor da retro randon.	PÇ	1	R\$ 20.143,33	R\$ 20.143,33
5.57	Reservatorio do radiador de agua do motor da retro randon.	PÇ	2	R\$ 791,53	R\$ 1.583,06
5.58	Mangueira superior do radiador da retro randon.	PÇ	4	R\$ 806,37	R\$ 3.225,48
5.59	Pino pivo central do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 466,33	R\$ 932,66
5.60	Eixo cardan completo do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 2.267,40	R\$ 2.267,40
5.61	Cruzeta do eixo cardan dianteiro da retro randon.	PÇ	4	R\$ 163,30	R\$ 653,20
5.62	Eixo cardan completo do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 2.315,03	R\$ 2.315,03

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



5.63	Anel de vedação da carcaça do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	8	R\$ 18,73	R\$ 149,84
5.64	Coroa e pinhão do diferencial traseiro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 5.816,46	R\$ 5.816,46
5.65	Kit de engrenagem do diferencial traseiro retro randon.	KIT	1	R\$ 2.248,30	R\$ 2.248,30
5.66	Anel de vedação da carcaça do freio traseiro da retro randon.	PÇ	4	R\$ 69,37	R\$ 277,48
5.67	Placa de aço do freio traseiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 935,46	R\$ 1.870,92
5.68	Disco sinterizado do pacote de freio da retro randon.	PÇ	8	R\$ 169,60	R\$ 1.356,80
5.69	Placa separadora do pacote do freio da retro randon.	PÇ	4	R\$ 572,20	R\$ 2.288,80
5.70	Placa separadora do de freio da retro randon.	PÇ	4	R\$ 541,73	R\$ 2.166,92
5.71	Verruma do lado direito do freio traseiro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 1.486,17	R\$ 1.486,17
5.72	Verruma do lado esquerdo do freio traseiro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 1.488,37	R\$ 1.488,37
5.73	Semi eixo do diferencial traseiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 2.223,83	R\$ 4.447,66
5.74	Rolamento do cubo do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	4	R\$ 516,80	R\$ 2.067,20
5.75	Retentor do cubo do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 267,57	R\$ 535,14
5.76	Engrenagem da coroa anelar do cubo do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 2.180,10	R\$ 4.360,20
5.77	Coroa anelar do cubo do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 2.824,20	R\$ 5.648,40
5.78	Engrenagem planetaria do cubo do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	6	R\$ 697,83	R\$ 4.186,98
5.79	Semi eixo do cubo do eixo traseiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 871,17	R\$ 1.742,34
5.80	Barra de direção do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	3	R\$ 708,43	R\$ 2.125,29
5.81	Pivo superior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	4	R\$ 218,57	R\$ 874,28
5.82	Pivo inferior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	4	R\$ 208,10	R\$ 832,40
5.83	Cilindro hidraulico de direção do eixo	PÇ	1	R\$ 6.724,10	R\$ 6.724,10

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	dianteiro da retro randon.				
5.84	Rolamento do cubo do munhão eixo traseiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 264,37	R\$ 528,74
5.85	Munhão lado direito do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 5.891,20	R\$ 5.891,20
5.86	Bucha esferica do pivo do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	4	R\$ 89,83	R\$ 359,32
5.87	Coroa e pinhão do diferencial da retro randon.	PÇ	1	R\$ 12.725,77	R\$ 12.725,77
5.88	Junta universal do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 3.816,10	R\$ 3.816,10
5.89	Conjunto de cone e capa do cubo dianteiro da retro randon.	CONJ	4	R\$ 363,20	R\$ 1.452,80
5.90	Cubo de roda do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 1.200,80	R\$ 2.401,60
5.91	Kit de reparo do cilindro hidráulico da caçamba traseira da retro randon.	KIT	2	R\$ 368,07	R\$ 736,14
5.92	Kit de reparo do cilindro hidráulico do giro da retro.	KIT	4	R\$ 370,73	R\$ 1.482,92
5.93	Haste do cilindro hidráulico de giro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 2.993,33	R\$ 2.993,33
5.94	Kit de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da retro.	KIT	4	R\$ 182,03	R\$ 728,12
5.95	Haste de reparo do cilindro hidraulico de estabilizador da retro randon.	PÇ	1	R\$ 2.928,40	R\$ 2.928,40
5.96	Kit de reparo do cilindro hidráulico da lança da retro randon.	KIT	4	R\$ 423,17	R\$ 1.692,68
5.97	Haste do cilindro hidráulico de profundidade da retro randon.	PÇ	1	R\$ 2.708,67	R\$ 2.708,67
5.98	Elemento de filtro do hidráulico da retro randon.	PÇ	4	R\$ 299,70	R\$ 1.198,80
5.99	Bomba do sistema hidráulico da retro randon.	PÇ	1	R\$ 3.761,47	R\$ 3.761,47
5.100	Kits de reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da retro randon.	KIT	2	R\$ 367,73	R\$ 735,46
5.101	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da retro randon.	KIT	4	R\$ 395,73	R\$ 1.582,92
5.102	Cilindro hidráulico de estabilizador da retro randon.	PÇ	1	R\$ 9.212,00	R\$ 9.212,00

5.103	Cilindro hidráulico de giro da retro randon.	PÇ	1	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00
5.104	Mangueira hidráulico do cilindro de caçamba dianteira da retro randon.	PÇ	2	R\$ 705,23	R\$ 1.410,46
5.105	Mangueira hidráulico do cilindro de giro retro randon.	PÇ	3	R\$ 476,87	R\$ 1.430,61
5.106	Mangueira hidráulico do cilindro de estabilizador retro randon.	PÇ	2	R\$ 634,87	R\$ 1.269,74
5.107	Mangueira hidráulica do cilindro de lança da retro randon.	PÇ	2	R\$ 667,53	R\$ 1.335,06
5.108	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retro randon.	PÇ	2	R\$ 372,03	R\$ 744,06
5.109	Vedador do cubo do eixo dianteiro da retro randon.	PÇ	2	R\$ 180,40	R\$ 360,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 251.594,30
(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO - R\$ 1.031.071,80 – (Hum Milhão, Trinta e Um Mil, Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As peças para Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrol devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, na Secretaria de Obras, sito a Av. Comendador Dante Carraro, nº 333 – Cidade Ariston - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informados pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

LOTES	DECRÉSCIMOS MÍNIMOS
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00

OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o preço total de cada lote.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 57/2022

Processo nº. 32665/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....

Nome - assinatura

Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 57/2022

Processo nº. 32665/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 57/2022

Processo nº. 32665/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de peças para Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrol, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 1 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA XCMG/LW300KV – ANO 2021/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Filtro de ar primario do motor da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.2	Filtro de ar secundário do motor da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.3	Filtro lubrificante do motor da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.4	Filtro do combustivel do motor da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.5	Filtro separador de agua do combustivel do motor da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.6	Filtro do conversor da transmissão da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.7	Filtro de ar do sistema hidráulico da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.8	Filtro do oleo hidráulico da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.9	Filtro do tanque hidráulico da	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	carregadeira xcmg					
1.10	Filtro do tanque de óleo diesel da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.11	Chapéu de chuva do filtro de ar da carregadeira	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.12	Filtro de ar condicionado da cabine da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.13	Filtro de ar condicionado do painel da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.14	Coxim do suporte do motor da carregadeira xcmg	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.15	Mangueira superior do radiador de óleo da transmissão da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.16	Mangueira inferior do radiador da transmissão da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.17	Correia do ventilador do motor da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.18	Cruzeta do cardan do eixo dianteiro da carregadeira xcmg	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.19	Pastilha de freio da roda traseira e dianteira da carregadeira xcmg	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.20	Disco de freio do sistema de pastilha da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.21	Mangueira hidráulica do comando hidráulico ao tubo dos cilindros hidráulico da carregadeira xcmg	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.22	Mangueira do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.23	Kits reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.24	Kits reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Kit	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.25	Mangueira do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.26	Kit reparo do cilindro hidráulico de direção da carregadeira xcmg	Kit	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.27	Unhas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

1.28	Dente central da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.29	Dente canto lado direito da caçamba dianteira carrregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.30	Dente canto lado esquerdo da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.31	Parafuso dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	16	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.32	Porcas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	25	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.33	Lâmina central da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 01 por extenso).						

LOTE 2 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR – ANO: 2021/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL	MARCA
2.1	Filtro de ar primário do motor da retroescavadeira xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.2	Filtro de ar secundário do motor da retroescavadeira xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.3	Filtro lubrificante do motor da retroescavadeira xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.4	Filtro do tanque de diesel da retroescavadeira xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.5	Filtro separador de água do combustível do motor da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.6	Filtro de óleo do sistema hidráulico da retro	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.7	Filtro do sistema de combustível da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.8	Filtro do tanque hidráulico da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.9	Filtro de óleo diesel da injetora da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.10	Silencioso completo do motor da retro xcmg	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.11	Bomba completa da transmissão da retro xcmg	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.12	Eletrovalvula de acionamento da	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	transmissão da retro xcmg					
2.13	Bobina da válvula da transmissão da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.14	Solenoide de desligamento da transmissão de retro xcmg	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.15	Rolamento superior e inferior do munhão da direção da retro xcmg	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.16	Barra de direção do eixo dianteiro da retro xcmg	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.17	Garfo da ponteira do semi eixo dianteiro da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.18	Cruzeta do semi eixo dianteiro da retro xcmg	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.19	Rolamento do cubo do eixo dianteiro da retro xcmg	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.20	Retentor do cubo dianteiro da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.21	Coroa e pinhão do diferencial do eixo dianteiro da retro xcmg	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.22	Pastilha de freio do eixo traseiro da retro	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.23	Lâmina de freio do eixo traseiro da retro xcmg	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.24	Mangueira de acionamento do cilindro de caçamba traseira da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.25	Kit de reparo do cilindro caçamba traseira da retro xcmg	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.26	Kit reparo do cilindro de lança traseira da retro traseira da retro xcmg	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.27	Kit reparo do cilindro de profundidade da lança traseira da retro xcmg	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.28	Kit reparo do cilindro de giro da lança traseira da retro xcmg	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.29	Kit reparo do cilindro de estabilizador da retro xcmg	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.30	Kit reparo do cilindro de levante da caçamba dianteira da retro xcmg	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.31	Kits reparo do cilindro de caçamba dianteira da retro xcmg	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.32	Bomba hidráulica principal do sistema hidráulico da retro xcmg	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.33	Cilindro mestre do sistema de freio da retro xcmg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.34	Farol dianteiro da retro escavadeira xcmg	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.35	Dente central da caçamba dianteira retro escavadeira xcmg	PÇ	7	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.36	Parafuso do dente central da caçamba dianteira da retro xcmg	PÇ	14	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.37	Porca do dente central da caçamba dianteira da retro xcmg	PÇ	14	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.38	Lâmina central da caçamba dianteira da retro xcmg	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 02 por extenso).						

LOTE 3 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB - ANO:2006/2006						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL	MARCA
3.1	Lâmina reversível caçamba dianteira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.2	Dente central da caçamba dianteira da retro jcb	PÇ	22	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.3	Dente canto lado esquerdo da caçamba traseira retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.4	Dente canto lado direito da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.5	Parafuso dos dentes da caçamba dianteira da retro jcb	PÇ	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.6	Porca do parafusos da lâmina dianteira da retro jcb	PÇ	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.7	Pino que prende a caçamba traseira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.8	Bucha da articulação da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.9	Boia do tanque de combustível da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.10	Chave de partida e fechamento do tanque e grade dianteira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.11	Parabrisa curvo dianteiro da cabine da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.12	Assento do operador com braços da	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



	retro jcb					
3.13	Reservatorio de água para lavar o parabrisa da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.14	Tubo de coletor de escape do motor da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.15	Espelho retrovisor lateral da cabine da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.16	Pino do braço do aga ao cilindro de levante da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.17	Pino do braço do aga ao cilindro da caçamba da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.18	Bucha do pino do aga da caçamba dianteira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.19	Pino que prende o aga no chassi da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.20	Bucha cortada das articulações do aga da retro jcb	PÇ	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.21	Cabo de acionamento da trava da caçamba dianteira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.22	Barra de trava de nivelamento da caçamba dianteira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.23	Pino do giro a lança traseira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.24	Pino do a haste do cilindro de levante traseiro da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.25	Pino de trava da mesa de giro da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.26	Bucha do pino do giro da lança traseira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.27	Buchas do cilindro de giro da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.28	Bucha do pe da lança traseira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.29	Pino intermediario da lança traseira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.30	Pino da articulação da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.31	Conjunto de articulação da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.32	Link de articulação da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



3.33	Pino do link de articulação da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.34	Bucha do link da articulação da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.35	Bateria especial para partida da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.36	Lanterna de segurança traseira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.37	Lanterna dianteiro com luz de segurança da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.38	Farol dianteiro da cabine da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.39	Farol traseiro para trabalho da retro traseira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.40	Lanterna traseira com pisca de alerta da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.41	Motor de partida incluindo o pinhão de acionamento da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.42	Alternador de carga de bateria da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.43	Marcador de horas trabalhadas da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.44	Marcador de controle combustível da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.45	Marcador de temperatura da água do motor da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.46	Alavanca de acionamento da transmissão para frente e re da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.47	Alavanca de acionamento do comando hidráulico da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.48	Coifa da alavanca de comando traseiro da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.49	Manopla da alavanca da transmissão da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.50	Cabo de acionamento do freio estacionario da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.51	Cabo de acelerador duplo da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.52	Pedal de acelerador de pe da retro	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.53	Mangueira hidráulica do comando dianteiro da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.54	Mangueira hidráulica do comando dianteiro ate os tubos da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.55	Mangueira hidráulica do cilindro de giro da lança da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.56	Mangueira hidráulica dos cilindros de estabilizador da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.57	Mangueira hidráulica do cilindro da caçamba traseira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.58	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.59	Radiador do sistema de arrefecimento de água da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.60	Bomba do sistema hidráulico principal nda retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.61	Elemento de filtro do sistema hidráulico da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.62	Caixa de direção orbitrol da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.63	Cilindro hidráulico do sistema de direção da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.64	Cilindro hidráulico do giro da lança da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.65	Cilindro da mesa estabilizadora da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.66	Munhão de direção do eixo dianteiro da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.67	Pino do munhão de direção da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.68	Coroa do cubo do munhão de direção da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.69	Pinhão planetario do cubo do munhão de direção da retro jcb	PÇ	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.70	Rolamento do cubo do munhão de direção da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.71	Retentor do cubo do munhão de direção da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.72	Barra de direção dianteira da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.73	Disco de aço de freio da roda traseira da retro jcb	PÇ	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.74	Disco sinterizado do freio da roda traseira retro jcb	PÇ	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.75	Retentor do cubo da roda traseira da	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	retro jcb					
3.76	Rolamento do cubo da roda traseira da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.77	Conjunto de coroa e pinhão do diferencial traseiro da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.78	Conjunto de cardan traseiro da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.79	Cruzeta do cardan traseiro da retro jcb.	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.80	Coxim de apoio do motor da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.81	Coxim de apoio do comando hidráulico traseiro da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.82	Jogo de pastilhas de freio estacionario da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.83	Elemento de filtro de oleo da transmissão da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.84	Eletrovalvula de liga e desliga a transmissão da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.85	Disco de aço da transmissão da retro jcb	PÇ	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.86	Disco sinterizado da transmissão da retro jcb	PÇ	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.87	Kit de reparo da alavanca da transmissão da retro jcb	KIT	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.88	Cilindro mestre de freio da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.89	Junta do cabeçote do motor da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.90	Camisa do pistão do motor da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.91	Retentor dianteiro do motor da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.92	Kits pistão e aneis do motor da retro jcb	KIT	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.93	Jogo de bronzina de mancal do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.94	Jogo de bronzina de biela do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.95	Correia do ventilador do motor da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.96	Jogo de juntas completo do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.97	Volante com bucha do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.98	Cabeçote aspirado do motor da retro	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	jcb					
3.99	Coletor de escape do motor da retro	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.100	Coletor de admissão do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.101	Elemento do filtro de ar primario do motor da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.102	Elemento de filtro secundario do motor da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.103	Silenciador aspirado do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.104	Bomba do sistema de arrefecimento da agua do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.105	Reservatorio de água do radiador do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.106	Bomba de oleo do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.107	Elemento de filtro lubrificante do motor da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.108	Resfriador de oleo do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.109	Solenoide de partida a frio da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.110	Elemento de filtro de oleo diesel da retro jcb	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.111	Bomba alimentadora de oleo diesel da retro jcb	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.112	Filtro completo do motor da retro jcb	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 03 por extenso).						

LOTE 4 - MÁQUINA: PATROL FIAT FG 70 - ANO: 1990/1990						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL	MARCA
4.1	Junta da tampa de válvula do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.2	Junta do cabeçote do motor da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.3	Capa seca de cobertura do conversor da patrol fiat fg70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.4	Kits de pistão e aneis do motor da patrol fiat fg 70	KIT	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.5	Jogo de bronzina de biela do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.6	Filtro de oleo lubrificante do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.7	Cabo de acelerador de mão da patrol fiat alli fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.8	Cabo de comando do acelerador de pé da patrol fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.9	Elemento de filtro de ar primário do motor da patrol fiat fg70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.10	Elemento do filtro de ar secundário do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.11	Bomba alimentadora do motor da patrol fiat alli fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.12	Elemento de filtro de combustível do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.13	Conjunto de turbo alimentador do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.14	Tubo de coletor de escape do motor da patrol fiat fg70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.15	Conjunto de silenciador do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.16	Tubo do silenciador do motor da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.17	Elemento de filtro de oleo hidráulico da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.18	Radiador do sistema de arrefecimento de agua do motor da patrol fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.19	Correia do ventilador do motor da patrol fiat alli fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.20	Helice do ventilador do motor da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.21	Bomba hidráulica de transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.22	Placa com porca de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.23	Placa lisa de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.24	Estator do conversor da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.25	Eixo do tambor da transmissão da	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	patrol fiat fg 70					
4.26	Disco sinterizado dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	28	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.27	Disco de aço dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	28	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.28	Eixo do tambor da embreagem da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.29	Aneis de vedação dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.30	Aneis de vedação dos eixos dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.31	Cabo de comando para acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.32	Conjunto de eixo cardan do traseiro da patrol fiat fg 70	CONJ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.33	Conjunto de cruzeta do cardan do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	CONJ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.34	Parafuso que prende a barra de direção do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.35	Pino da manga de eixo do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.36	Rolamento da manga de eixo do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.37	Pino central do eixo dianteiro da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.38	Braço direito da manga de eixo de direção da patrol fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.39	Braço esquerdo da manga de eixo de direção da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.40	Rolamento interno da manga de eixo da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.41	Rolamento externo da manga de eixo da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.42	Terminal do cabo de acelerador do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.43	Garfo do lado direito do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.44	Eixo do tanden para diferencial da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



4.45	Conjunto de capa e cone do eixo do tanden do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	CONJ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.46	Conjunto de capa e cone interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70	CONJ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.47	Rolamento interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.48	Conjunto de caixa porta rolamento do eixo do tanden da patrol fiat fg 70	CONJ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.49	Conjunto de coroa e pinhão do diferencial da patrol fiat fg 70	CONJ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.50	Conjunto de cilindro mestre de freio com reforçador da patrol fiat fg 70	CONJ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.51	Cilindro de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.52	Sapata direita de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.53	Sapata esquerda de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.54	Cabo de acionamento do freio estacionario da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.55	Caixa de direção sistema orbitrol da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.56	Mangueira hidráulica do cilindro de inclinação das rodas dianteiras da patrol fiat	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.57	Kits de reparo do cilindro hidráulico de direção da patrol fg 70	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.58	Bomba hidráulica de direção e freio da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.59	Rotula da camisa de cilindro de direção da patrol fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.60	Aro de roda traseira completa do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.61	Chavetta de trava do eixo na roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.62	Eixo da roda traseira da tração da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.63	Capa do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.64	Cone do rolamento do eixo traseiro da	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	patrol fiat fg 70					
4.65	Flange de alojamento do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.66	Catraca do eixo de tração da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.67	Coroa dentada de acionamento das correntes de tração da patrol fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.68	Cubo de balanço do tanden da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.69	Bucha de celeron do balanço do tanden da patrol fiat fg70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.70	Corrente de transmissão de tração traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.71	Rolamento da ponta do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.72	Cone do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.73	Capa do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.74	Forquilha do cilindro hidráulico de levante da lamina da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.75	Sapata de desgates do gira circulo da patrol fiat fg 70	PÇ	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.76	Parafuso de latão para fixação das placas de desgates da patrol fiat fg 70	PÇ	80	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.77	Sapata de fibra do gira circulo da patrol fiat fg 70	PÇ	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.78	Pino bola da barra de tração da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.79	Pinhão de gira circulo de lâmina da patrol fiat fg70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.80	Rosca sem fim de acionamento da caixa de gira circulo da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.81	Coroa de metal da caixa de gira circulo da patrol fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.82	Cubo central da coroa de gira circulo da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.83	Suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.84	Unha do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.85	Chaveta de trava do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.86	Canto de proteção da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.87	Borda cortante da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.88	Parafuso plow de fixação da borda cortante da concha da lâmina da patrol	PÇ	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.89	Porca do parafuso da concha da lâmina da patrol fg 70	PÇ	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.90	Porca especial da trava da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.91	Esfera do alojamento do cilindro hidráulico da lâmina da patrol fg 70	PÇ	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.92	Suporte de sustentação da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.93	Bomba do sistema hidráulico da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.94	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da lamina da patrol fg 70	KIT	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.95	Kits de reparo do cilindro hidráulico de movimentação da sela da patrol fiat fg 70	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.96	Kits de reparo do cilindro hidráulico de tombamento eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.97	Kits de reparo do cilindro de levante do escarificador da patrol fiat fg 70	KIT	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.98	Kits de reparo do cilindro de deslocamento da lâmina da patrol fiat fg 70	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.99	Motor de partida completo incluindo o pinhão da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.100	Alternador de carga de bateria da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.101	Botão de acionamento de partida do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.102	Conjunto de farol dianteiro da patrol fiat allis fg 70	CONJ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.103	Laterna de segurança traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

4.104	Marcador de horas trabalhadas da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.105	Manometro de pressão de oleo da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.106	Marcador de temperatura do conversor da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.107	Marcador de pressão de oleo do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.108	Marcador de temperatura da água do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.109	Espelho retrovisor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 04 por extenso).						

LOTE 5 – MÁQUINA: RETRO RANDON RK 406 – ANO: 2012/2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL. UNT.	VL. TOTAL	MARCA
5.1	Espaçador do pino de balança do chassi da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.2	Distanciador do pino da balança do chassi da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.3	Pino superior do suporte de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.4	Pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.5	Bucha do pino superior do suporte de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.6	Bucha do pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.7	Bucha inferior do pino inferior do suporte de giro da retron randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.8	Pino do cilindro de levante da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.9	Pino do braço inferior da lança da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.10	Bucha do pino braço inferior da lança da retron randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.11	Pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.12	Bucha do pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



5.13	Bucha superior do pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.14	Bucha do pino do pe da lança da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.15	Pino de articulação da lança da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.16	Pino superior da articulação da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.17	Pino inferior da articulação da caçamba da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.18	Bucha da articulação da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.19	Pino do cilindro da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.20	Pino da articulação do cilindro da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.21	Bucha da ponta da lança traseira da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.22	Pino superior da barra estabilizadora do cilindro estabilizador da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.23	Bucha do pino da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.24	Pino inferior da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.25	Pino da sapata da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.26	Sapata da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.27	Pino inferior da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.28	Pino do centro da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.29	Dente central da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	16	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.30	Dente canto ld da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.31	Dente canto le da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.32	Lâmina reversível da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.33	Dente central da caçamba traseira da retro randon	PÇ	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.34	Dente canto Id da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.35	Dente canto le da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.36	Vidro do parabrisa dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.37	Cabo de acelerador de mão da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.38	Cabo de freio estacionario da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.39	Cabo de controle de nivelamento da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.40	Assento do operador com braços da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.41	Elemento de filtro de combustível da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.42	Bomba de oleo da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.43	Elemento de filtro de oleo da transmissão da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.44	Disco sinterizado do pacote de transmissão da retro randon	PÇ	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.45	Placa de aço do pacote da transmissão da retro randon	PÇ	14	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.46	Eixo primario da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.47	Eixo secundário da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.48	Bobina de acionamento da transmissão da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.49	Eletrovalvula de frente e re da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.50	Conversor de frente e re da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.51	Válvula solenoide da transmissão da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.52	Elemento de filtro de ar secundário do motor da retro randon	PÇ	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.53	Elemento de filtro de ar primário do motor da retro randon	PÇ	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.54	Silencio completo do motor da retro	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	randon					
5.55	Tubo de saída do escape do motor da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.56	Radiador de agua do motor da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.57	Reservatorio do radiador de agua do motor da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.58	Mangueira superior do radiador da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.59	Pino pivo central do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.60	Eixo cardan completo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.61	Cruzeta do eixo cardan dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.62	Eixo cardan completo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.63	Anel de vedação da carcaça do eixo traseiro da retro randon	PÇ	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.64	Coroa e pinhão do diferencial traseiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.65	Kit de engrenagem do diferencial traseiro retro randon	KIT	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.66	Anel de vedação da carcaça do freio traseiro da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.67	Placa de aço do freio traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.68	Disco sinterizado do pacote de freio da retro randon	PÇ	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.69	Placa separadora do pacote do freio da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.70	Placa separadora do de freio da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.71	Verruma do lado direito do freio traseiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.72	Verruma do lado esquerdo do freio traseiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.73	Semi eixo do diferencial traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.74	Rolamento do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



5.75	Retentor do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.76	Engrenagem da coroa anelar do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.77	Coroa anelar do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.78	Engrenagem planetaria do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.79	Semi eixo do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.80	Barra de direção do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.81	Pivo superior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.82	Pivo inferior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.83	Cilindro hidraulico de direção do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.84	Rolamento do cubo do munhão eixo traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.85	Munhão lado direito do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.86	Bucha esferica do pivo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.87	Coroa e pinhão do diferencial da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.88	Junta universal do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.89	Conjunto de cone e capa do cubo dianteiro da retro randon	CONJ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.90	Cubo de roda do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.91	Kits de reparo do cilindro hidráulico da caçamba traseira da retro randon	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.92	Kits de reparo do cilindro hidráulico do giro da retro	KIT	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.93	Haste do cilindro hidráulico de giro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.94	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da retro	KIT	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.95	Haste de reparo do cilindro hidraulico de	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	estabilizador da retro randon					
5.96	Kits de reparo do cilindro hidráulico da lança da retro randon	KIT	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.97	Haste do cilindro hidráulico de profundidade da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.98	Elemento de filtro do hidráulico da retro randon	PÇ	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.99	Bomba do sistema hidráulico da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.100	Kits de reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da retro randon	KIT	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.101	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da retro randon	KIT	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.102	Cilindro hidráulico de estabilizador da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.103	Cilindro hidráulico de giro da retro randon	PÇ	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.104	Mangueira hidráulico do cilindro de caçamba dianteira da retro rancon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.105	Mangueira hidráulico do cilindro de giro retro randon	PÇ	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.106	Mangueira hidráulico do cilindro de estabilizador retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.107	Mangueira hidráulica do cilindro de lança da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.108	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.109	Vedador do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 05 por extenso).						

Valor total da proposta – R\$----- (por extenso)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”

4- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Email.....

Local, _____ de _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 57/2022

Processo nº. 32665/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.**

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM
CONTRATAR COM A PREFEITURA.**

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 57/2022

Processo nº. 32665/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º
_____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da
licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º
_____, interessada em participar do Pregão Presencial
supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato
impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

_____, ____ de _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VIII

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 57/2022

Processo nº. 32665/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 57/2022

Processo nº. 32665/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO Nº. 57/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de peças para retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol**, em atendimento à, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de peças para retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da **aquisição de peças para retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol**.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A **aquisição de peças para retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol**, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de peças para retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. As peças para retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, na Secretaria de Obras - sito a Av. Comendador Dante Carraro, nº 333 – Cidade Ariston - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informados pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ 2022.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*